UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CAMPUS UFV DE RIO PARANAÍBA COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Campus Universitário - Caixa Postal 22 - Rio Paranaíba - MG - 38810-000

REGULAMENTO PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – UFV/CRP

Estabelece os procedimentos necessários à sistematização da oferta e realização das Atividades Complementares do curso de graduação em Sistemas de Informação da Universidade Federal de Viçosa, *campus* de Rio Paranaíba, UFV – CRP, a partir do ano letivo de 2021

A Comissão Coordenadora do Curso de Sistemas de Informação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa, determina:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art 1° O presente regulamento estabelece os procedimentos necessários à sistematização da oferta e realização das Atividades Complementares do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Universidade Federal de Viçosa, *campus* de Rio Paranaíba.
- Art 2° As Atividades Complementares devem possibilitar ao aluno vivências acadêmicas e culturas compatíveis com as relações do mercado de trabalho, estabelecidas ao longo do curso, integrando-as às diversas peculiaridades regionais.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Seção 1 Dos Objetivos

Art 3° - As Atividades Complementares do curso de Sistemas de Informação têm por objetivo propiciar condições para a complementação da formação do aluno, incentivando a participação em atividades acadêmicas e sociais dentro de sua realidade regional.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CAMPUS UFV DE RIO PARANAÍBA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Campus Universitário - Caixa Postal 22 - Rio Paranaíba - MG - 38810-000

Seção II Da Carga Horária

Art 4° - O cumprimento da carga horária de 210 horas/aula como atividades acadêmicas curriculares complementares é requisito indispensável à integralização curricular do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, sem o que não será concluída a graduação.

Seção III Da Classificação

Art 5° - São consideradas atividades acadêmicas complementares aquelas que atendam a todas as condições a seguir especificadas: não estejam contempladas como conteúdo de disciplinas já integrantes da grade curricular do curso; sejam realizadas durante o período de vinculação do aluno ao curso (caso o aluno apresente mais de um período de vinculação, todos os períodos serão considerados para aproveitamento das atividades); sejam atividades relacionadas à área de formação do curso de Sistemas de Informação; sejam atividades de livre escolha do acadêmico, observando-se os critérios estabelecidos pela Universidade Federal de Viçosa. A Tabela 1 apresenta as atividades, os critérios para validação e a carga horária máxima permitida para cada atividade. Novas atividades poderão ser incorporadas a esta tabela.

Tabela 1 - Atividades Complementares

Atividade	Critérios para validação	Carga horária por atividade	Carga horária limite
Cursos ou minicursos de extensão (presencial ou à distância) realizados	- Apresentação de documento comprobatório da atividade e da carga horária.	A duração do curso/minicurso, respeitando-se a carga horária limite	Máximo 90 h-a
Cursos, minicursos ou palestras ministrados	- Apresentação de documento comprobatório da atividade e da carga horária.	O dobro da carga horária do curso/minicurso, respeitando-se a carga horária limite	Máximo 90 h-a
Participação em congressos, seminários ou outros eventos, sem apresentação de trabalho	- Apresentação de documento comprobatório da atividade e da carga horária.	Máximo de 15 h- a para cada participação	Máximo 90 h-a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CAMPUS UFV DE RIO PARANAÍBA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Campus Universitário - Caixa Postal 22 - Rio Paranaíba - MG - 38810-000

Participação em Congressos, seminários ou outros eventos, com apresentação de trabalho	- Apresentação de certificado ou documento comprobatório da atividade e da carga horária Apresentação de cópia da primeira página do trabalho apresentado (página que conste a identificação da publicação no evento (Anais), certificado da publicação ou <i>link</i> de comprovação	20 h-a cada apresentação	Máximo 60 h-a
Participação na organização de eventos acadêmicos e científicos	- Apresentação de documento comprobatório da atividade e da carga horária.	Máximo de 15 h- a para cada participação	Máximo 45 h-a
Publicação de artigo completo	- Apresentação de comprovação da publicação	30 h-a por cada artigo publicado	Máximo 90 h-a
Publicação de artigo curto (shortpaper), resumo	- Apresentação de comprovação da publicação	15 h-a por cada artigo publicado	Máximo 60 h-a
Estágio não obrigatório	 Apresentação de relatório de estágio. O estágio deverá estar devidamente registrado junto à Diretoria de Extensão da UFV. Obs. O orientador fará a análise do desempenho do aluno, baseado no relatório apresentado. 	30 h-a por cada semestre de estágio; ou cada 6 h de estágio corresponde a 1 h-a.	Máximo 90 h-a
Participação na Empresa Júnior do curso de Sistemas de Informação (InfoAlto)	- Apresentação de documento comprobatório da atividade e da carga horária. Com de relatório de atividades. Obs. O orientador fará a análise do desempenho do aluno, baseado no relatório apresentado.	30 h-a por cada semestre de participação; ou cada 6 h de participação corresponde a 1 h-a.	Máximo 90 h-a

XX

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CAMPUS UFV DE RIO PARANAÍBA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Campus Universitário - Caixa Postal 22 - Rio Paranaíba - MG - 38810-000

Trabalho com	- Apresentação de	30 h-a por cada	Máximo 90 h-a
carteira assinada na	declaração da empresa, ou	semestre de	
área de Sistemas de	chefe imediato, contendo	participação; ou	
Informação e afins	relatório de atividades	cada 6 h de	
,	desenvolvidas com carga-	participação	
	horária e tempo de	corresponde a 1	
	trabalho	h-a.	
Monitoria	- Apresentação de certidão	30 h-a por cada	Máximo 60 h-a
	ou documento	semestre letivo	
	comprobatório da	de monitoria	
	atividade e da carga		
	horária.		
Atividade de	- Apresentação de	90 h-a por ano de	Máximo 90 h-a
iniciação científica	documento comprobatório	atividades de	
	da atividade e da carga	iniciação	
	horária.	científica	
Atividade de	- Apresentação de	90 h-a por ano de	Máximo 90 h-a
iniciação à extensão	documento comprobatório	atividades de	
	da atividade e da carga	iniciação	
	horária.	científica	
Viagens de	- Declaração do professor	O tempo de	Máximo 30 h-a
estudo/visita técnica	responsável que	estudo realizado	
	acompanhou a viagem	na visita	
	incluindo a carga horária		
	da atividade.		
	- Relatório descritivo da		
	atividade elaborado pelo		
	aluno.		
Prestação de	- Declaração da instituição	A duração do	Máximo 90 h-a
serviços	ou órgão relacionando as	serviço prestado,	
relevantes à	atividades prestadas, sua	respeitando a	
comunidade	relevância para a	carga horária	
	comunidade e a carga	limite	
	horária.		
	- Apresentação de relatório		
	descritivo da		
	atividade.		
Atividades culturais	- Apresentação de	5 h-a por cada	Máximo 10 h-a
e esportivas	documento comprobatório	semestre de	
	da atividade e da carga	participação;	
	horária.		

Art 6° - Outras atividades poderão ser consideradas, a critérios da Comissão Coordenadora do Curso de Sistemas de Informação. Neste caso, o aluno deverá apresentar a documentação comprobatória da atividade realizada, que será avaliada pela Comissão Coordenadora a fim de estabelecer a carga horária aproveitada pelo aluno para a referida atividade.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - CAMPUS UFV DE RIO PARANAÍBA



COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Campus Universitário - Caixa Postal 22 - Rio Paranaíba - MG - 38810-000

Seção IV Dos Registros

- Art 7° O registro da carga horária referente às Atividades Complementares será realizada mediante comprovação de participação.
- 1° O aluno deverá estar matriculado na disciplina SIN496, e deverá entregar a documentação necessária para o aproveitamento das horas até a data limite estabelecida pelo professor coordenador da disciplina naquele semestre.
- 2° A data limite definida pelo professor coordenador deverá ocorrer até 45 dias antes do término das aulas do semestre letivo, segundo calendário definido pelo Registro Escolar, e deverá ser amplamente divulgada para os alunos matriculados na disciplina, assim como a secretaria na qual o aluno devera entregar a documentação.
- 3° O aluno deve entregar os seguintes documentos:
 - a) O oficio de solicitação de contabilização de carga horária para a disciplina SIN496:
 - b) A ficha de atividades complementares devidamente preenchidas;
 - c) Todas as comprovações das atividades listadas na ficha de atividades.

Seção V Da avaliação

- Art 8° A análise e avaliação das atividades apresentadas e comprovadas pelo aluno serão realizadas pela Coordenação do Curso.
- 1° Cabe à Coordenação validar os certificados e comprovações presentes no processo de aproveitamento de atividades complementares.
- 2° Cabe à Coordenação verificar se o aluno cumpriu ou não as exigências da disciplina e atualizar o conceito do aluno no Sapiens.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art 9° Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Curso de Sistemas de Informação, em consonância com a Direção do Campus de Rio Paranaíba, da Universidade Federal de Viçosa.
- Art 10° Este regulamento entra em vigor, após sua aprovação pela Comissão Coordenadora do Curso e demais órgão colegiados do Campus de Rio Paranaíba e da Universidade Federal de Viçosa.